

Lei n: 336

Autoriza o executivo Municipal a alienar ou
permutar o veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:-

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu
sanctiono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a
alienar ou permutar por outro da mesma mar-
ca e ano de fabricação junto a agência loca-
lizada de Willys Overland do Brasil S.A., (uma)
veículo Willys de propriedade do Patrimô-
nio Municipal.

Artigo 2º - A transação decorrente da operação de que
trata o artigo 1º desta lei, correrá pelas rubricas
constantes da Lei Orgamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Dezembro de
1969


Luiz Augusto Miranda Rodrigues
Prefeito Municipal